



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 005/2020, relativo à Portaria n.º 1.250, de 05 de junho de 2020, contra a empresa **Adisul Comercial Ltda.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 05/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.250, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 37/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 039/2018, por parte da empresa **Adisul Comercial Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa **Adisul Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.018.062/0001-47, situada na Avenida B, n.º 350, bairro Altos da Alegria, Guaíba, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

**RODRIGO
GOMES
MASSULO:0
2482757045**
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.10.25 07:55:35 -03'00'
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.24 13:24:38 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CAD67A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.019,60, na forma da Lei n.º 9.854/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15-URBANISMO		
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0002-Gestão do Poder Executivo		
1258-Reestabelecer as condições da ponte localizada no Arroio Ribeirão – Defesa Civil		
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES,	rec. 0700,	dest.
0000000.....R\$ 8.018,60		
3.3.20.93-Indenizações e Restituições,	rec. 0700,	dest.
0000000.....R\$ 1,00		
TOTAL.....R\$ 8.019,60		

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.20.00.00 – Transf. União CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil para Situações de Emergência e/ou Calamidade Pública, Recurso 0700–Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 8.019,60.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D393DE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 005/2020, relativo à Portaria n.º 1.250, de 05 de junho de 2020, contra a empresa Adisul Comercial Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 05/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.250, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 37/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 039/2018, por parte da empresa **Adisul Comercial Ltda.**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa **Adisul Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.018.062/0001-47, situada na Avenida B, n.º 350, bairro Altos da Alegria, Guaíba, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:351004E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.777,20, na forma da Lei n.º 9.855/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15-URBANISMO	
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
1259-Reestabelecer as condições da ponte localizada no Arroio Ribeirão de Baixo – Defesa Civil	